

## DECRETO N.º 13.112

EMENTA: Nomeia os servidores efetivados nos termos da Lei nº 14.640, de 09 de julho de 1984.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei nº 14.640, de 09 de julho de 1984,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam providos no cargo efetivo de Datilógrafo, Classe III, referência 14-A, do Quadro Permanente da Prefeitura da Cidade do Recife, os servidores que optaram pelos benefícios da Lei nº 14.640, de 09 de julho de 1984 e constantes do Anexo Único, deste Decreto.

Art. 2º - Os contratos de trabalho celebrados entre os servidores mencionados no Artigo anterior e a Prefeitura da Cidade do Recife ficam automaticamente rescindidos, na data de posse nos respectivos cargos, conforme dispõe o Parágrafo 4º, do Artigo 2º, da Lei nº 14.640, de 09 de julho de 1984.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 1985.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

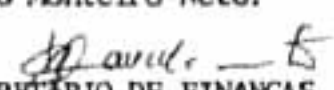
Recife, 26 de dezembro de 1984.

  
P R E F E I T O

a) Joaquim Francisco de Freitas Cavalcanti.

  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

a) Heráclito Cavalcanti Carneiro Monteiro Neto.

  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

a) Luiz Alberto Passos Cavalcanti.

ANEXO ÚNICO

CARGO: DATILÓGRAFO  
CLASSE: III  
REFERÊNCIA: 14-A

MATRÍCULA

N O M E

15.539.4	Cristiane Rodrigues Nascimento
14.647.0	Edna Maria Miranda da Silva
15.736.3	Izaac José dos Santos
15.886.7	Luiza Maria das Chagas
12.980.4	Maria Alpia Torres
15.967.7	Maria das Graças de Oliveira